



**LEI Nº. 2650, DE 02 DE JUNHO DE 2023.**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E/OU CONTRIBUIÇÃO, CONFORME O CASO, À ENTIDADE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social e/ou contribuição, conforme o caso, à entidade abaixo relacionada, no exercício de 2023:

ORDEM	ENTIDADES	VALOR (R\$)
01	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gotardo – APAE	400.000,00
02	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gotardo – APAE	100.000,00

**Art. 2º.** Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento de 2023, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 02 de junho de 2023.

  
DENISE ABÁDIA PEREIRA OLIVEIRA  
Prefeita Municipal

